



CONTENCIOSO FISCAL: DO PROBLEMA À SOLUÇÃO

PAULO AMANDO CESTARI

SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

AGENDA

1. O DESAFIO DO CONTENCIOSO FISCAL
2. ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
3. ALTERAÇÕES NOS PROCESSOS DE TRABALHO
4. RESULTADOS



O DESAFIO DO CONTENCIOSO FISCAL

CONTENCIOSO FISCAL - PROBLEMAS

DESAFIO

- Grande volume de processos em estoque
- Grande volume de processos gerados no trânsito de mercadorias
- Processos de trabalho incapazes de diminuir o estoque
- Limitações legais e de pessoal para realizar mudanças

3.768 processos em estoque, sendo 1.939 do trânsito de mercadorias

Média de 20.000 autos de lançamento do trânsito por ano

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO



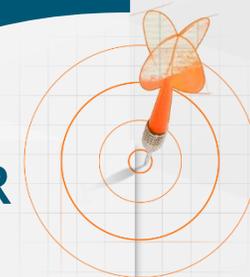
CRIAÇÃO DA AUTORREGULARIZAÇÃO

ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO

LEI Nº
13.711/2011

INTRODUZ A POSSIBILIDADE DO CONTRIBUINTE REGULARIZAR
DIVERGÊNCIAS ANTES DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

(efeitos a partir de 07/04/11)



§ 3º - Para os efeitos deste artigo, não se considera como início de procedimento fiscal a comunicação da Receita Estadual sobre divergências ou inconsistências a serem sanadas pelo contribuinte mediante autorregularização.

§ 4º - **A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das irregularidades decorrentes das divergências ou inconsistências identificadas pelo Fisco no exercício regular de sua atividade, desde que o contribuinte sane as irregularidades nos termos e condições estabelecidas na comunicação de que trata o § 3.º, que será regulamentada em instruções baixadas pela Receita Estadual.**

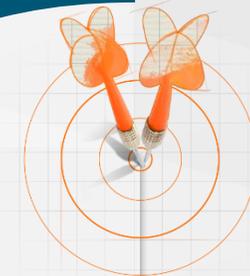
DEFINIÇÃO DA INSTÂNCIA ÚNICA

ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO

LEI Nº
14.180/2012

INTRODUZ A INSTÂNCIA ÚNICA NO
JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE ATÉ R\$ 66.000,00

(efeitos a partir de 31/12/12)



Art. 39-A - Será realizado, em **primeira e única instância**, o julgamento de processos cuja soma:

I - dos Autos de Lançamento, na data de lavratura, não ultrapassem o montante de 3.850 UPFs-RS, na hipótese de impugnação;

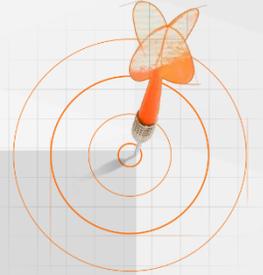
II - dos valores requeridos, na data da decisão, não ultrapassem o montante de 3.850 UPFs-RS, quando se tratar de restituição de tributo.

ALTERAÇÕES NOS PROCESSOS DE TRABALHO



MUDANÇAS NOS PROCESSOS

TECNOLOGIA



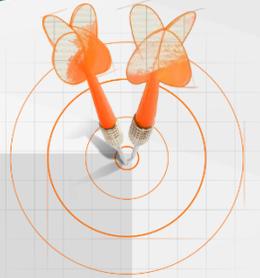
Criação do CMT
(Controle de
Mercadorias em
Trânsito), ferramenta
utilizada por todos os
Postos Fiscais e Turmas
Volantes do Estado

Criação de software que
permite auditar as
empresas de fora do
Estado responsáveis
pelo pagamento de ST
de forma célere e
precisa

Instalação de antenas
para captura eletrônica
de informações fiscais
pela identificação do
veículo transportador

MUDANÇAS NOS PROCESSOS

PROCESSOS

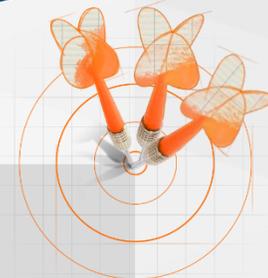


Eliminação da fiscalização nos postos fiscais de mercadorias com substituição tributária de contribuintes de OUF

Priorização da conferência física das mercadorias em trânsito, por meio de alertas automáticos oriundos do CMT após a leitura das DANFEs /MDF-e

MUDANÇAS NOS PROCESSOS

ALTERAÇÕES
NOS PROCESSOS
DE TRABALHO



PESSOAS

Criação do Posto Fiscal Virtual Erechim para tratamento efetivo da Substituição Tributária de contribuintes de fora do RS, por meio da autorregularização

Criação do Posto Fiscal Virtual em Porto Alegre e Torres para constituição do crédito tributário dos contribuintes que não realizaram a autorregularização

Criação de uma célula provisória para julgamento do estoque de impugnações relativas aos Autos de Lançamento do trânsito de mercadorias, para julgar todo o estoque de impugnações existente até 31/12/2013

ESTOQUE MODELO AL7
(IMPUGNADOS ATÉ 31/12/2013)

1.939

Impacto da
criação da célula

398

Dezembro de 2013

Dezembro de 2014

RESULTADOS DAS MUDANÇAS

RESULTADOS DAS MUDANÇAS

RESULTADOS



Autorregularização de substitutos tributários de fora do Estado

DE JULHO/2013 A DEZEMBRO/2014, A AUTORREGULARIZAÇÃO ALCANÇOU

R\$ 100 MILHÕES

DE EFETIVO INGRESSO NOS COFRES PÚBLICOS

RESULTADOS DAS MUDANÇAS

RESULTADOS

Auditorias realizadas pelos Postos Virtuais de Porto Alegre e Torres relativamente à Substituição Tributária de fora do Rio Grande do Sul

MÉDIA DE **430** AUTOS DE LANÇAMENTO NO VALOR DE

R\$ 35 MILHÕES/ANO

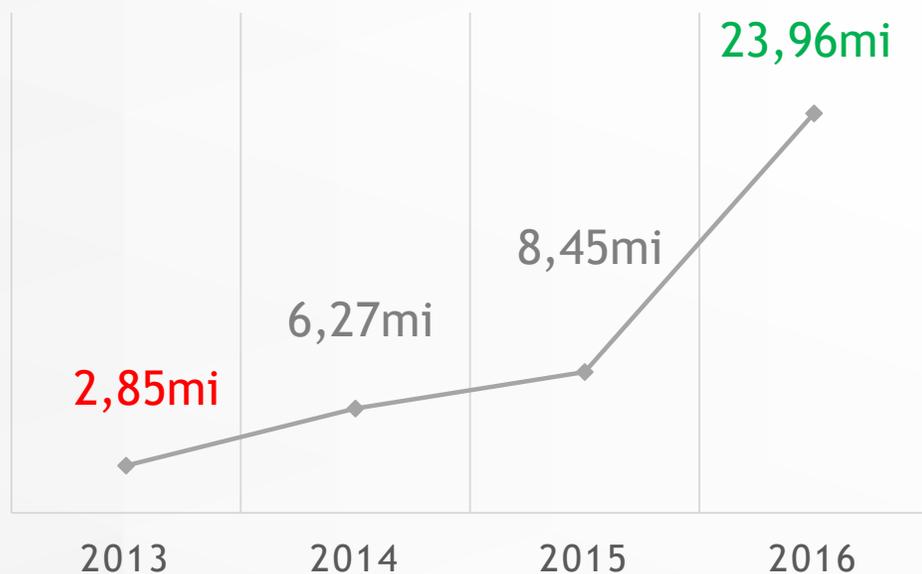
RESULTADOS DAS MUDANÇAS

RESULTADOS

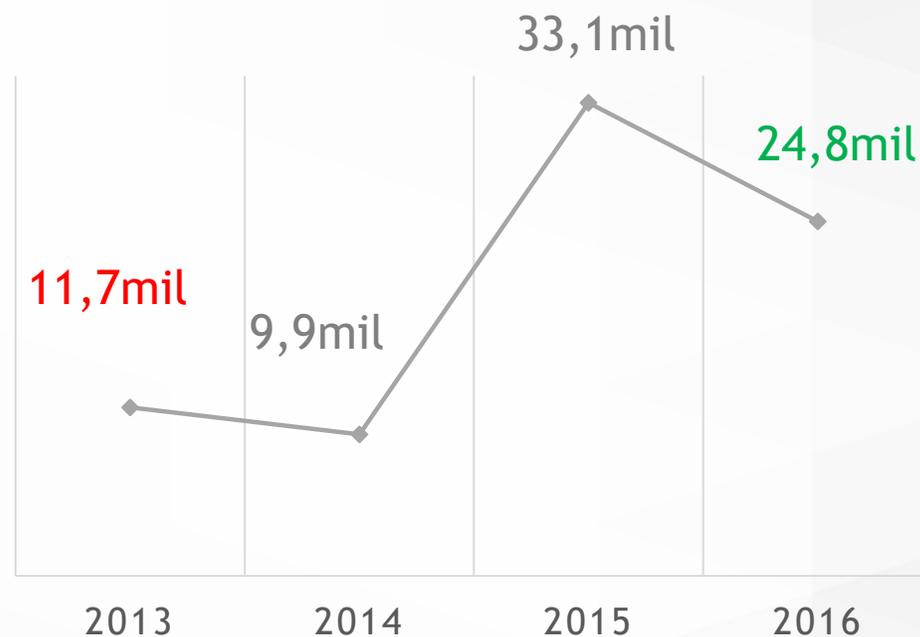


Registro de passagens de DANFE's e de conferência de cargas do trânsito de mercadorias

Número de registro de passagens de DANFE's pelos postos fiscais - CMT



Número de conferências de cargas



RESULTADOS DAS MUDANÇAS

RESULTADOS

✓ Número de autos de lançamento do trânsito de mercadorias

DIMINUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO/ANO DE

20.000 PARA **10.400**

↓
Diminuições nos números de cobranças e impugnações

↓
Diminuição do custo da Receita Estadual

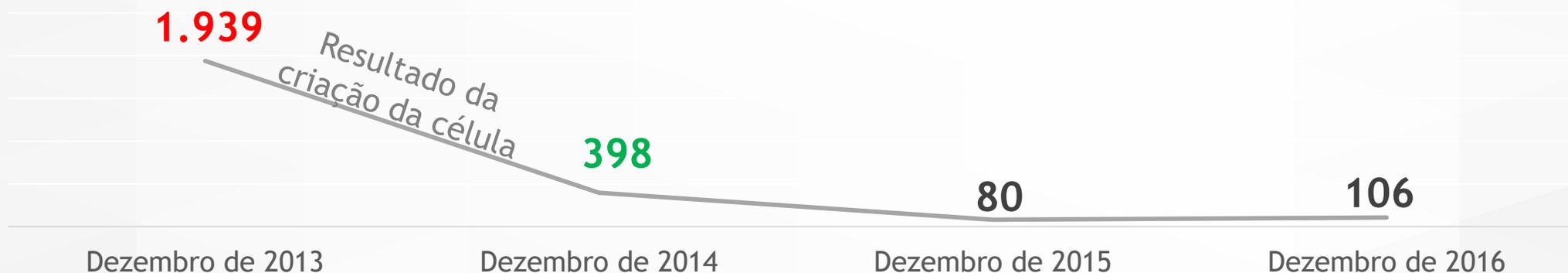
RESULTADOS DAS MUDANÇAS

RESULTADOS

✓ Número de processos do trânsito de mercadorias em estoque
(modelo AL-7)

MAIS DE **1.500** AUTOS DE
LANÇAMENTO DE TRÂNSITO JULGADOS

ESTOQUE MODELO AL7



RESULTADOS DAS MUDANÇAS

RESULTADOS

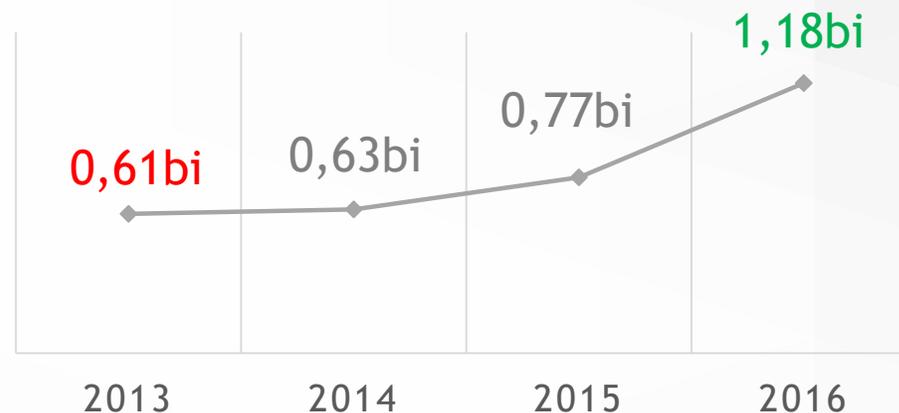
RESULTADOS GERAIS DO CONTENCIOSO FISCAL (todos modelos de AL)

Número de processos em estoque



Diminuição do número de processos em estoque

Valor dos processos em estoque



Aumento do valor dos processos em estoque

CONCLUSÃO DO TCE / RS

RESULTADOS

Em dezembro de 2015, o Tribunal de Contas do Estado do RS abriu Inspeção Especial para avaliar as políticas públicas e mecanismos de fiscalização utilizados no trânsito de mercadorias da Secretaria da Fazenda do RS.

CONCLUSÃO DO TCE

*“O conjunto de trabalhos realizados (visitas aos postos fiscais ativos e desativados, reuniões com servidores da SEFAZ e análise da documentação) formam a convicção de que **a estratégia adotada pela Receita Estadual**, de manutenção, somente, dos postos fiscais nos seis pontos de maior fluxo de veículos de mercadorias, em função da modernização tecnológica, da atualização dos processos de trabalho e de estudos de viabilidade realizados, **vai ao encontro dos princípios que norteiam a Administração Pública, principalmente no que se refere à **eficiência**”.***

OBRIGADO!

PAULO AMANDO CESTARI

SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

PauloAC@sefaz.rs.gov.br

